ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono, publique-se, registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 28 de Agosto de 1991
PREFEITO

LEI Nº 362

EMENTA: Dá denominação a antiga Praça Vinte e Nove de Janeiro e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A antiga Praça Vinte e Nove de Janeiro ' passa a denominar-se a partir desta data, de Praça (RICARDO LUCINDO DE OLIVEIRA).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE , em 26 de agosto de 1991.

Francisco de Assis Pereira Freire
Presidente

Expedito Francisco de Souza
1º Secretário

José Delmondes dos Reis
2º Secretário